



## REGULAMENTO GERAL • MOSTRA DE PÔSTERES

### DA FINALIDADE

Art. 1º - A Mostra de Pôsteres tem como objetivo a apresentação de trabalho científico, relato de experiência, relato de projetos ou estudos em andamento, sem nenhum caráter competitivo.

### DA INSCRIÇÃO E EXPOSIÇÃO

Art. 2º - Todo participante do III FMEPT poderá inscrever 1 (um) pôster.

Parágrafo único: Os pôsteres serão categorizados em áreas temáticas a serem informadas na ficha de inscrição. São elas: Ambiente e Saúde; Segurança; Apoio Escolar; Controle e Processos Industriais; Gestão e Negócios; Hospitalidade e Lazer; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Educação Profissional e Tecnológica; Sustentabilidade; Projetos Sociais; Políticas Públicas; outros.

Art. 3º Será considerado APRESENTADOR todo aquele que realizou o credenciamento do pôster pessoalmente no III FMEPT, sendo ele necessariamente o autor ou um dos coautores.

§1º Cada pôster pode ter 1 (um) autor e até 4 (quatro) coautores.

§2º Receberá o certificado de apresentação de pôster todo aquele, autor ou coautor, que registrar a chegada ao guichê de credenciamento de pôster no local do evento. Os pôsteres serão apresentados nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2015, conforme orientações abaixo:

No turno da manhã: a colocação do pôster deverá ocorrer das 8h às 9h e sua retirada entre 12h e 13h.  
No turno da tarde: a colocação do pôster deverá ocorrer entre 13h e 14h e sua retirada entre 17h e 18h.  
Os pôsteres que não forem retirados serão encaminhados para a empresa de gestão ambiental do evento.

§3º No certificado de apresentação do pôster constará o nome do apresentador, título do trabalho e demais autores.

§4º O autor que tiver seu pôster selecionado e que não registrar chegada ao guichê de credenciamento do pôster, não receberá a certificação.

Art. 4º Os pôsteres obedecerão às medidas de 90 cm x 120 cm, no formato “retrato”.

Parágrafo único: Só serão aceitos os pôsteres que seguirem o modelo disponibilizado no site [www.fmept.org](http://www.fmept.org).

Art. 5º - A confecção – incluindo a escolha do tipo de material – e o transporte do pôster são de responsabilidade do proponente.

Art. 6º - A organização do evento disponibilizará o local, devidamente numerado, para exposição dos pôsteres.

Parágrafo único: O local de exposição será indicado por um número, a ser informado no guichê de credenciamento de pôster, no local do evento.

Art. 7º - O período de inscrições está disponível no cronograma que se encontra no Regulamento das Atividades Autogestionadas Temáticas.

### **DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

Art. 8º - Para a inscrição de pôster, os autores deverão preencher a ficha de submissão de pôsteres disponível em <http://www.fmept.org>.

§1º O formulário de inscrição de pôster deverá conter as seguintes informações:

Instituição;

Título do Trabalho;

Nome completo e e-mail do autor e coautores;

Palavras-chave.

§2º Os Pôsteres deverão ser encaminhados em formato pdf.

Art. 9º Os autores deverão aguardar a confirmação de recebimento da inscrição, que será enviada para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, no prazo máximo de 72 horas.

Parágrafo único: Caso não receba essa confirmação, o proponente terá o mesmo prazo para entrar em contato com a organização do evento pelo e-mail: [tematicaforumundial@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:tematicaforumundial@reitoria.ifpe.edu.br).

### **DA CONFIRMAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Art. 10º - O pôster será submetido à avaliação por uma Banca Avaliadora, coordenada pela Comissão Temática.

Art. 11º - A confirmação da inscrição da atividade proposta estará condicionada à avaliação da Banca Avaliadora e à disponibilidade de espaço físico existente.

Parágrafo único: Serão critérios de avaliação:

a) O pôster estar de acordo com o modelo determinado;

b) Clareza e objetividade;

c) Relevância da área temática.

Art. 12º - Os trabalhos aprovados serão divulgados de acordo com o cronograma disponibilizado no site [www.fmept.org](http://www.fmept.org).

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela Comissão Temática e, em 2ª instância, pela Secretaria Executiva do III FMEPT.

Art. 14º - Este Regulamento é parte integrante do Regulamento Geral das Atividades Autogestionadas Temáticas, ao qual todas as atividades estão submetidas.